Visando coibir a evasão e a sonegação fiscal de tributos, o fisco continua adotando as seguintes medidas:

- Publicação de decreto disciplinando a obrigação acessória para os bancos apresentarem planilha de acordo com o plano de contas COSIF.

Aproveitamos para informar que o fisco municipal está em fase de treinamento a fim de fiscalizar os bancos em conformidade com o referido plano de contas COSIF.

- Adequação do novo sistema de gestão ISS-WEB, que criou as ferramentas de integração ao sistema REGIN, e se encontra em fase de treinamento.

- Implantação do módulo de fiscalização tributária no sistema de ISS.

- As Prestações de serviços efetuadas por prestadores não inscrito no Cadastro municipal de Quissamã e, tendo como tomador dos serviços a Prefeitura Municipal de Quissamã, o ISSQN É RETIDO NA FONTE.

- Foi adotada a NFSe em 01/08/2016, para todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes de Quissamã.

- Prestadores de serviços a título precário(rudimentar), são enquadrados no regime de estimativa fiscal.

- Prestadores de serviços que não comprovem está inscrito no Cadastro de Contribuintes de Quissamã, quando tendo como tomadora de serviço, empresas instaladas no município de Quissamã, o ISSQN é retido pela referida empresa tomadora e repassado aos cofres públicos, sendo esta ação acompanhada pelo fisco ao final de cada exercício no máximo, sendo guardada cópia das notas fiscais na repartição fiscal.

- Os prestadores de serviços de Quissamã, não inscrito no Cadastro de Contribuintes, o fisco intima para regularizar a situação e autua quando não cumprida as exigências da intimação.

- Em relação ao alvará, foi implantado o sistema REGIN, e também é feita fiscalização diária no período da tarde, visando disciplinar o comércio local.

- Foi adquirido um veículo gol com o intuito de facilitar as ações da Fiscalização Tributária.

Quissamã, 22 de março de 2021

Diucimar de Barcelos
Subsecretário Municipal de Fazenda
Fiscal Municipal Tributário
Matrícula 1480